



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

DECRETO Nº 6.399, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Exonera e nomeia servidores públicos municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir do dia 01 de maio de 2016, a pedido, o seguinte servidor público municipal:

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência	Nome	Decreto de nomeação
Diretor de Departamento	Direção	Procuradoria Jurídica	Departamento De Execução Fiscal	****	NC - 4	José Lúcio Neto	6.185

Parágrafo único. A pessoa, ora exonerada, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 249, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Ficam nomeadas, a partir de 02 de maio de 2016, para ocupar os cargos em comissão abaixo relacionados, e constantes da Lei Complementar nº 75, de 23 de março de 2015, as seguintes pessoas.

Nomenclatura	Grupo Ocupacional	Unidade Orçamentária	Departamento	Setor	Referência	Nome
Diretor de Departamento de Cultura	Direção	Secretaria Municipal de Cultura	Departamento de Cultura	*****	NC - 4	José Lucio Neto
Chefe de Setor	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços urbanos	Departamento de Pavimentação Asfáltica	Setor de Pintura Asfáltica	NC - 5	Mamede Rahal Neto



Prefeitura Municipal de Iturama - MG

CNPJ: 18.457.242/0001-74

Chefe de Setor	Chefia	SECRETARIA Municipal de Obras Públicas Serviços Urbanos	Departamento de Estradas Rurais	Setor de Manutenção de Estradas Rurais	NC – 5	Anderson Alves Ferreira
Chefe de Setor	Chefia	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	Departamento de Estradas Rurais	Setor de Reparos em Pontes e Mata- Burros	NC – 5	Antonio Provase de Oliveira

Parágrafo único. As pessoas, ora nomeadas, deverão apresentar à Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos a documentação que se refere o Parágrafo Único, do Artigo 249, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 02 de maio de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG